

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS



Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

LEI MUNICIPAL N° 1.263/98

"Estima a Receita e Fixa a Despesa Orçamentária para o Exercício de 1.999".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, para o Exercício de 1.999, em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), compreendendo.

ART. 2° - A Receita total decorrerá da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

01 - RECEITAS CORRENTES	8.475.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS.....	627.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES.....	302.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	21.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	485.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.358.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTE.....	682.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	2.525.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00
TOTAL GERAL	11.000.000,00

ART. 3° - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta Lei, que apresentam a seguinte composição por Funções e Órgãos de Governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS



Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

A) FUNÇÕES

01 - LEGISLATIVA.....	1.063.800,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.696.000,00
04 - AGRICULTURA	343.700,00
05 - COMUNICAÇÕES	36.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA ..	169.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	20.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	2.357.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.251.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS ..	367.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	2.150.500,00
15 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA	752.000,00
16 - TRANSPORTE	701.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	103.000,00
TOTAL	11.000.000,00

B) ÓRGÃOS

01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.063.800,00
10 - CONS.MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.000,00
15 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO....	588.000,00
20 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	69.000,00
25 - ASSESSORIA TÉCNICA	37.000,00
30 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	943.000,00
35 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	473.000,00
40 - DEPTO DE OBRAS, PLAN. E SERV. URB..	1.592.000,00
45 - DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULT., ESP. LAZER	2.202.000,00
50 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.068.000,00
55 - DEPARTAMENTO DE IND.E COMÉRCIO ...	252.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE AGRIC. E PECUÁRIA.	983.700,00
65 - DEPTO DE AÇÃO SOC. E PROM. HUMANA.	764.500,00
70 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	834.000,00
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....	103.000,00
TOTAL	11.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo:

I - necessitando suplementar dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, encaminhará o competente Projeto de Lei à apreciação do Poder

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS



Desenvolvimento em todos os sentidos

Gabinete do Executivo

Legislativo, visando à obtenção da competente autorização;

II - fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita, objetivando o equilíbrio orçamentário, observando os parâmetros constantes da Lei;

III - poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, dentro dos limites e nas condições estabelecidas pela Resolução nº78, de 1º de julho de 1.998, depois de devidamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Agricultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º - As Despesas com pessoas da Administração Direta, fica limitada a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente, atendendo ao disposto no art. 1º, inciso III, da Lei Complementar n.º 82, de 27 de março de 1.995.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário esta Lei vigorará no exercício de 1.999, a partir de 1º de janeiro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG. , em 31 de dezembro de 1.998.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal